PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 011/08 - DE 05 DE MARÇO DE 2.008

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar".

FL Nº 02
PROC Nº PL 13/08
4

Senhor Presidente

Através desta, vimos encaminhar e submeter a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar".

O referido Projeto de Lei autorizando a abertura de crédito é necessária para celebração de Termo de Convênio com as entidades SOS – Serviço de Obras Sociais e a AVAHU (Associação de Valorização Humana).

O objetivo dos convênios será a transferência de recursos financeiros a AVAHU (Associação de Valorização Humana), que desenvolve atividades que visem a melhoria da qualidade de vida da população portadora de deficiência e empobrecida, bem como a entidade SOS – Serviço de Obras Sociais, sendo que este será repasse de recursos financeiros da Fundação Casa – Centro de Atendimento Sócio- Educativo aos Adolescentes.

A Fundação Casa tem por objetivo o atendimento a adolescentes inseridos em medida sócio-educativa em meio aberto (artigos 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), de modo a garantir os direitos dos adolescentes estabelecidos no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e reforçados pelo Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo (SINASE) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Considerando desnecessários maiores esclarecimentos, rogamos que a discussão da presente matéria se dê em **regime de urgência**, nos termos do Artigo 40, § 1° da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA.
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln/

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES A. LIMA 10/MAR/2008 10:16 00005445

CM - 17/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL Nº 03
PROC Nº PL 13/08

PROJETO DE LEI nº ~~011/08~~ 13/08 – DE 05 DE MARÇO DE 2008.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)**, destinado a atender despesas com transferência de recurso financeiro as seguintes entidades:

1) SOS – Serviço de Obras Sociais, no valor de R$18.000,00
2) AVAHU (Associação de Valorização Humana) no valor de R$ 6.900,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberta com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº. 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES R. LIMA 10/MAR/2008 10:16 00005444S